



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019
CONVITE Nº. 0119001/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A EMPRESA D & N ENGENHARIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. RONI EMERSON HECK - Secretário Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa **D & N ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede Rua 14 s/nº, Bairro Terras de Bonanza, na Cidade de Altamira, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.151.287/0001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. DIOGO DO SOCORRO DE ANDRADE PEREIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade CREA/PA sob o nº. 22529D-PA, Carteira de Identidade nº. 3706367 PC/PA e CPF nº. 761.485.212-53, residente e domiciliado na Quadra 10, Rua 11 nº 25, Bairro Terras de Bonanza, na cidade de Altamira, estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **CONVITE Nº 0119001/2019**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de reforma e ampliação da CRECHE CONHECER, localizada na Rua Joaquim Avelino nº. 11, Bairro de Brasília, Altamira/PA.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

PLANILHA - 01

OBRA:	AMPLIAÇÃO, SALA DO PROFESSOR, ÁREA DE SERVIÇO, COBERTURA DA ÁREA DE LAZER E SOLARIUM				
LOCAL	CRECHE CONHECER				
TIPO DE OBRA:	CONSTRUÇÃO CIVIL - AMPLIAÇÃO				
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM AVELINO Nº. 11, BAIRRO BRASÍLIA - ALTAMIRA/PA				
BDI	23,50%				
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01	Locação da obra a trena	m²	50,00	3,54	177,00
1.02	Limpeza do terreno	m²	50,00	1,36	68,00
Valor Total do ITEM - 1					245,00
2	INFRAESTRUTURA				
MOVIMENTAÇÃO					
2.01	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	55,00	79,74	4.385,70
2.02	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive escavação, carga e transporte e solo. Af 09/2017	m³	55,00	5,27	289,85
SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO					
2.03	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	6,41	34,05	218,26
2.04	Concreto armado fck=20mpa, usinado, inclui lançamento, com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	0,98	1.983,53	1.943,86
2.05	Lastro em concreto magro traço: 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m³	0,14	437,96	61,31
2.06	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	1,50	79,74	119,61
2.07	Baldrame em conc. simples c/seixo incl. forma mad. branca	m³	1,32	952,29	1.257,02
Valor Total do ITEM - 2					8.275,62
3	SUPERESTRUTURA				
SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO					
PILARES					
3.01	Concreto armado fck=25mpa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	0,60	1.999,53	1.199,72
VIGAS					
3.02	Concreto armado fck=25mpa com forma aparente - 1 reaproveitamento	m³	0,84	1.999,53	1.679,61
Valor Total do ITEM - 3					2.879,32
4	PAREDES				
SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO					
4.01	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	63,00	42,05	2.649,15
Valor Total do ITEM – 4					2.649,15
5	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
SALAS ADMINISTRATIVAS					
5.01	Janelas alumínio de correr duas folhas tipo "bate e fecha" c/ vidro temperado #8mm e ferragens (1,9x1,2m)	m²	1,65	317,25	523,46



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

5.02	Porta de madeira para esmalte, semi-oca, padrão médio, 90x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, com maçaneta, fechadura e duas chaves - fornecimento e instalação.	und	1,00	683,55	683,55
5.03	Porta de madeira para esmalte, semi-oca, padrão médio, 80x210cm , espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, com maçaneta, fechadura e duas chaves - fornecimento e instalação.	und	1,00	684,57	684,57
5.04	Grade de ferro 7/8" (incl. pintura anti-corrosiva) - nas portas e janelas	m²	1,65	534,54	881,99
5.05	Cobogo cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	0,75	119,06	89,30
SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO					
5.06	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. aparelhada	m²	41,00	68,26	2.798,66
5.07	Cumeeira de barro	m	7,00	18,63	130,41
5.08	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_06/2016	m²	41,00	39,35	1.613,35
5.09	Imunização p/madeira c/ carbolineum	m²	41,00	4,68	191,88
Valor Total do ITEM - 5					7.597,17
6 IMPERMEABILIZAÇÃO					
SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO					
6.01	Impermeabilização para baldrame(igol 2 + sika 1)	m²	16,80	45,61	766,25
6.02	Impermeabilização rebaixos banho./ coz. (tinta asfáltica)	m²	12,00	34,12	409,44
Valor Total do ITEM - 6					1.175,69
7 REVESTIMENTO					
SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO					
REVESTIMENTO INTERNO TERREO					
7.01	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	161,00	7,45	1.199,45
7.02	Cerâmica 20x20cm (banheiro e deposito do chão ao teto)	m²	55,50	60,92	3.381,06
7.03	Emboço com argamassa 1:6:adit. plast.	m²	161,00	25,66	4.131,26
REVESTIMENTO EXTERNO					
7.04	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	83,00	7,45	618,35
7.05	Emboço com argamassa 1:6:adit. plast.	m²	83,00	25,66	2.129,78
FORRO SUPERIOR					
7.06	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	61,00	42,17	2.572,37
PINTURA INTERNA - 3 DEMÕES					
7.07	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador-interna e externa	m²	161,00	29,74	4.788,14
7.08	Esmalte sobre portas e janelas de madeira c/ selador sem massa	m²	7,14	17,73	126,59
PINTURA EXTERNA - 3 DEMÕES					
7.09	Acrílica semi-brilho c/ massa e selador - interna e externa	m²	83,00	29,74	2.468,42
Valor Total do ITEM - 7					21.415,42
8 PAVIMENTAÇÃO					
GERAL					
8.01	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	14,82	24,10	357,16
8.02	Caminho em concreto tipo calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca) - 42 peças de 1,40 x 0,40 x 0,05cm	m²	14,82	71,94	1.066,15
8.03	Plantio de grama esmeralda em rolo	m²	280,00	12,11	3.390,80
SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO					
8.04	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	6,29	79,74	501,56
8.05	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	34,46	24,10	830,49



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

8.06	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m ²	34,46	33,26	1.146,14
8.07	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm. Fornecimento e aplicação	m ²	34,46	31,71	1.092,73
8.08	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m ²	0,50	461,94	230,97
Valor Total do ITEM - 8					8.616,00
9	INTALAÇÕES ELÉTRICAS				
	SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO				
9.01	Ponto de luz / força (c/ tubul., luminária, lâmpada, interruptor, cx. e fiação) ate 200w	pt	7,00	155,37	1.087,59
9.02	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	und	6,00	118,93	713,58
9.3	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	und	1,00	374,00	374,00
Valor Total do ITEM - 9					2.175,17
10	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA				
	SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO				
10.01	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. E ralos)	Pt	6,00	262,78	1.576,68
10.02	Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de PVC, DN 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria.	und	4,00	100,71	402,84
Valor Total do ITEM - 10					1.979,52
11	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
	SALA DOS PROFESSORES / DEPOSITO / ÁREA DE SERVIÇO				
11.01	Bacia sifonada c/ cx. Descarga acoplada ecológica com assento	und	1,00	604,26	604,26
11.02	Ducha higiênica cromada	und	1,00	84,55	84,55
11.03	Lavatório de louça c/col.,torneira,sifão e válvula	und	1,00	442,51	442,51
11.04	Chuveiro cromado	und	1,00	55,92	55,92
11.05	Tanque de louça c/ torneira, sifão e válvula	und	1,00	475,90	475,90
11.06	Prateleiras em alvenaria e revestida em cerâmica, cinco elevações	und	1,00	143,47	143,47
Valor Total do ITEM - 11					1.806,61
12	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA				
12.01	Luminária c/ lâmp de emergência de 12 hs, tomada e ponto de força.	und	2	50,38	100,76
Valor Total do ITEM - 12					100,76
TOTAL					58.915,43
CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO - (AMPLIAÇÃO CONFORME PROJETO)					72.260,56

PLANILHA - 02

OBRA:	REFORMA GERAL - ADAPTAÇÃO EM CRECHE
LOCAL	CRECHE CONHECER
TIPO DE OBRA:	CONSTRUÇÃO CIVIL - REFORMA
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM AVELINO Nº. 11, BAIRRO BRASÍLIA - ALTAMIRA/PA
BDI	23,50%



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01	Placa de obra (1,50m x 2,00m), constituída de chapa de ferro galvanizado nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada c/ régua de mad. aparelhada de 3" x 1"	m²	3,00	328,24	984,72
Valor Total do ITEM - 1					984,72
2	SERVIÇOS DE RETIRADA				
2.01	Retirada de todo os troncos de arvore remanescentes	m²	43,00	3,78	162,54
Valor Total do ITEM - 2					162,54
3	PAREDES				
3.01	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (redução da altura da janela)	m²	24,50	33,22	813,89
3.02	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical (reforma dos banheiros e inclusão de uma parede no banheiro dos funcionários)	m²	120,00	33,22	3.986,40
3.03	Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa	m	9,62	63,47	610,58
3.04	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm, , preparo manual da argamassa	m	12,00	54,82	657,84
Valor Total do ITEM - 3					6.068,71
4	COBERTURAS E PROTEÇÕES				
	COBERTURA EXISTENTE				
	ESTRUTURA DE MADEIRA				
4.01	Recuperação da estrutura de madeira existente da cobertura - incluindo: lixamento, preparação, aplicação de anti-cupinícidas, troca de peça de madeira (tesoura, terça, cumeeira, caibros, colunas ou ripas) que apresentarem: deterioração, presença de cupins ou apodrecimento.	cj	1,00	9.000,00	9.000,00
	ESTRUTURA DO TELHADO				
4.02	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	12,00	68,26	819,12
	TELHAMENTO				
4.03	Cobertura em telha cerâmica	m²	12,00	60,53	726,36
	CUMEEIRAS				
4.04	Cumeeira de barro (trocar 20% da cumeeira de barro)	m	15,00	18,63	279,45
Valor Total do ITEM - 4					10.824,93
5	IMPERMEABILIZAÇÃO				
5.01	Impermeabilização com pintura a base de resina epoxi alcatrão, uma demão.	m²	224,20	27,16	6.089,27
Valor Total do ITEM - 5					6.089,27
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.01	Subestação aérea c/ transformador 45 kva (incl. poste, acessórios, aterramento, abrigo em alvenaria e etc)	un	1,00	28.790,70	28.790,70
6.02	Revisão dos pontos de luz (com troca de todas: luminárias - plafon, lâmpadas, interruptores, caixas e fiação) ate 200w	pt	60,00	62,43	3.745,80



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

6.03	Revisão dos pontos de força (com troca de todas: fiação, tomadas e disjuntores).	pt	18,00	62,43	1.123,74
6.04	Luminária c/ lâmp de emergência de 12 hs, c/ tomada e ponto de força.	und	10,00	50,38	503,80
6.05	Supressor contra surto clamper 45ka	und	4,00	81,38	325,52
Valor Total do ITEM - 6					34.489,56
7	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
7.01	Revisão de ponto de esgoto, incluindo: limpeza da fossa e sumidouro.	pt	20,00	105,11	2.102,20
7.02	Revisão de ponto de água, incluindo embutir toda tubulação existente e trocar de toda tubulação e conexões deteriorada.	pt	20,00	86,87	1.737,40
7.03	Revisão e reparo do poço, da fossa e do sumidouro existente.	cj	1,00	2.000,00	2.000,00
7.04	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	10,00	262,78	2.627,80
7.05	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	10,00	289,55	2.895,50
Valor Total do ITEM - 7					11.362,90
8	PISOS				
8.01	Colocação e/ou troca de todo o piso cerâmico (com o fornecimento da cerâmica esmaltada extra, antiderrapante, PEI igual a 5, formato maior ou igual que 20,25 m2)	m²	560,00	31,71	17.757,60
Valor Total do ITEM - 8					17.757,60
9	ESQUADRIAS				
9.01	Porta de madeira para esmalte, semi-oca, padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, com maçaneta, fechadura e duas chaves - fornecimento e instalação.	und	10,00	683,55	6.835,50
9.02	Porta de madeira para esmalte, semi-oca, padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, com maçaneta, fechadura e duas chaves - fornecimento e instalação.	und	2,00	684,57	1.369,14
9.03	Grade de ferro 1/2" para proteção das janelas, portas e balacins (incl. fixação e pint. Anti-corrosiva em duas demãos)	m²	18,00	211,72	3.810,96
9.04	Janelas alumínio de correr duas folhas tipo "bate e fecha" c/ vidro temperado #8mm e ferragens (1,9x1,2m)	m²	32,50	317,25	10.310,63
9.05	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, c/vidro liso #8mm e ferragens	m²	4,40	425,22	1.870,97
Valor Total do ITEM - 9					24.197,19
10	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
	SANITÁRIOS/LAVABO				
10.01	Bacia sifonada infantil c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	und	2,00	604,26	1.208,52
10.02	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento - PNE	und	2,00	604,26	1.208,52
10.03	Ducha higiênica cromada - fornecimento e instalação	und	4,00	84,55	338,20
10.04	Cuba de louça de embutir	und	4,00	106,76	427,04
10.05	Granito e=2cm - bancada da pia do banheiro	m²	1,52	293,58	446,24
10.06	Fechadura de embutir para porta de banheiro em alumínio tipo veneziana, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	und	4,00	50,35	201,40
10.07	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	5,40	428,73	2.315,14
10.08	Chuveiro cromado	und	6,00	55,92	335,52



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

10.09	Barra em aço inox (PNE)	und	4,00	202,88	811,52
10.10	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	und	5,00	63,83	319,15
10.11	Chapa metálica de proteção de porta PNE, dimensões (0,90 x 0,40 m) - fornecimento e instalação	und	2,00	80,00	160,00
	BANHEIRO DOS FUNCIONÁRIOS				
10.12	Bacia sifonada c/ cx. Descarga acoplada ecológica com assento	und	1,00	604,26	604,26
10.13	Lavatório de louça c/col., torneira, sifão e válv.	und	1,00	442,51	442,51
10.14	Barra em aço inox (PNE)	und	1,50	202,88	304,32
10.15	Chuveiro cromado	und	1,00	55,92	55,92
10.16	Ducha higiênica cromada	und	1,00	84,55	84,55
	COZINHA				
10.17	Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em PVC, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular- fornec. e instal.	und	1,00	625,64	625,64
10.18	Tampo (passa prato) em granito preto para cozinha (parte interna e externa) - incl. Ferragens de fixação	m²	2,40	446,11	1.070,66
10.19	Exaustor d=40cm	und	1,00	250,64	250,64
	LAVANDERIA				
10.20	Tanque de louça c/ torneira, sifão e válvula	und	2,00	475,90	951,80
Valor Total do ITEM - 10					12.161,56
11	REVESTIMENTO				
	REVESTIMENTO INTERNO TERREO				
11.01	Lixamento de parede para receber nova pintura	m²	338,00	3,88	1.311,44
11.02	Cozinha, a. Serv., dispensa, banheiros - revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 30x30cm - fornecimento e aplicação - piso até teto	m²	282,00	49,34	13.913,88
11.03	Salas de aulas - revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 30x30cm - fornecimento e aplicação - piso até 1,10 metros	m²	140,00	49,34	6.907,60
	FORRO SUPERIOR (TROCA DE 20% DO FORRO)				
11.04	Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.	m²	117,50	42,17	4.954,98
	PINTURA INTERNA				
11.05	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	757,65	7,64	5.788,45
	PINTURA EXTERNA				
11.06	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos (madeiramento do telhado e colunas)	m²	500,00	12,80	6.400,00
11.07	Lixamento de parede para receber nova pintura	m²	500,00	3,88	1.940,00
11.08	Acrílica (sobre pintura antiga)	m²	605,50	9,44	5.715,92
11.09	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos (portas)	m²	62,46	12,80	799,49
Valor Total do ITEM - 11					47.731,75
12	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO				
12.01	Extintor de incêndio abc - 6kg	und	5,00	273,53	1.367,65
12.02	Placa de sinalização fotoluminescente	und	20,00	53,41	1.068,20
Valor Total do ITEM - 12					2.435,85
13	URBANIZAÇÃO				
	MURO EXTERNO				
13.01	Portão de ferro em metalom (incl. Pintura anti corrosiva).	m²	14,70	314,54	4.623,74



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

	de correr no padrão Prefeitura de Altamira, incluindo: fornecimento das ferragens, montagem, soldagem e pintura antiferruginosa				
13.02	Lixamento de parede para receber nova pintura	m ²	186,80	3,88	724,78
13.03	PVA interna (sobre pintura antiga)	m ²	186,80	7,08	1.322,54
13.04	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica (incluindo lixamento e retirada de ferrugens)	m ²	192,00	21,14	4.058,88
13.05	Pintura a cal (caiação) na parte interna do muro - duas demãos	m ²	435,00	5,66	2.462,10
CALÇADA - INTERNA					
13.06	Lastro de concreto magro, in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 2,5 cm, aplicado em pisos, para nivelamento, com caimento acentuado	m ³	3,00	423,47	1.270,41
RECUPERAÇÃO DA JARDINEIRA					
13.07	Chapisco no traço 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura - preparo e aplicação	m ²	15,00	7,45	111,75
13.08	Plantio de grama esmeralda em rolo	m ²	20,00	12,11	242,20
13.09	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	und	4,00	61,01	244,04
Valor Total do ITEM - 13					15.060,45
14	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA				
14.01	Tratamento das fissuras existentes	m	8,00	500,00	4.000,00
	Torre em conc. armado p/ cx. d'agua h=6,0m-base 2.0x2.0m	und	1,00	9.509,30	9.509,30
14.02	Limpeza geral, incluindo todo o terreno e entrega da obra	m ²	200,00	4,54	908,00
14.03	Letreiro em pintura a óleo, conforme padrão da Prefeitura de Altamira (um na escola outro na casa do professor)	cj	1,00	500,00	500,00
Valor Total do ITEM - 14					14.917,30
TOTAL					204.244,33
VALOR COM BDI - DA REFORMA DA CRECHE CONHECER					252.241,75

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 324.502,31 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e FUNDEB, conforme dotação orçamentária a seguir:

LOTE	OBJETO	VALOR
01	Reforma e ampliação da CRECHE CONHECER, localizada na Rua Joaquim Avelino nº. 11, Bairro de Brasília, Altamira/PA	R\$: 324.502,31
12 365 0022 2.074 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil. 12 367 0022 2.076 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial. 12 365 0018 1.011 - Construção, Ampliação e Reforma de Creches. 12 361 0011 2.052 - Manutenção do Salário Educação QSE. 12 365 0017 1.015 - Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escolas. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		



4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados, da seguinte forma:

4.1 – conforme a execução dos serviços;

4.2 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.4 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.5 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.6 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, PRAZO DE EXECUÇÃO e PRORROGAÇÃO

5.1 – Da Vigência do Contrato:

5.1.1 – A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**.

5.2 – Do Prazo de Execução:

5.2.1 – O prazo de execução da obra será de **90 (noventa) dias consecutivos para as PLANILHAS 01 e 02**, de acordo com a Cláusula I do Contrato.

5.3 – Da Prorrogação:

5.3.1 - O prazo contratual estabelecido para os serviços, poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior na forma prevista no Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

5.3.2 - O prazo poderá ser prorrogado desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término da vigência contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maiores devidamente justificados, mediante Termo Aditivo.



6 - DA REVISÃO

6.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 57 e 65, da Lei Federal n ° 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do objeto, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do objeto, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- f) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.



9.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA VINCULAÇÃO

10.1 – Integram o presente contrato como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo de licitação na modalidade Convite nº. 0119001/2019 que originou o presente contrato, referido no preâmbulo deste instrumento.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.1 - O **CONTRATANTE** designará servidor o Senhor RAFAEL DE SOUZA COTA Arquiteto e Urbanista, CAU/PA A86676-8 designado através da Portaria nº. 099-A/2019, para a fiscalização deste contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento;

Parágrafo primeiro – A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo - A existência e a atuação da fiscalização do **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado e a sua consequência e implicações, próximas ou remotas.

Parágrafo terceiro – A obra objeto deste contrato será fiscalizada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 67, 68, 69 e 73, inciso I e parágrafos 2º e 3º, e 76 da Lei Nº 8.666/93.

Parágrafo quarto – Caberá à fiscalização do **CONTRATANTE**, formada por um ou mais representante da Administração, designada pela autoridade competente, o seguinte:

- a) Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desde o início, até a aceitação definitiva da obra, verificando sua perfeita execução na conformidade das especificações e normas fixadas pela licitação;
- b) Promover com a presença da **CONTRATADA**, as medições e avaliações, decidir as questões técnicas surgidas na execução do objeto ora contratado, certificar a veracidade das faturas decorrentes das medições para efeito de seu pagamento;
- c) Transmitir por escrito, através do Livro de Ocorrências, as instruções relativas a Ordem de Serviços, projetos aprovados, alteração de prazos, cronogramas e demais determinações dirigidas à **CONTRATADA**;
- d) Comunicar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à **CONTRATADA**, verificadas no cumprimento das obrigações contratuais;
- e) Solicitar a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** que se encontre lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;



f) Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela CONTRATADA, bem como acompanhar e fiscalizar a execução qualitativa das obras e determinar a correção das imperfeições verificadas;

g) Atestar a veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA no Livro de Ocorrência, principalmente os relativos às condições meteorológicas prejudiciais ao andamento das obras.

12 - DA DIREÇÃO

12.1 - A contratada indica como responsável técnico pela execução da obra o Engenheiro Civil Sr. DIOGO DO SOCORRO DE ANDRADE PEREIRA, CREA/PA – RN: 151035967-2 o qual fica autorizado a representá-lo perante o CONTRATANTE e a fiscalização deste em tudo o que disser respeito àquela.

Parágrafo único – A CONTRATADA somente poderá substituir o técnico responsável pela obra, após expressa anuência da Fiscalização, devendo essa substituição ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

13.2 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executado em desacordo com as condições contratuais.

14 - DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

15 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

15.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

16 - DAS SANÇÕES

16.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

16.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

16.1.1.1 advertência por escrito;



16.1.1.2 multas:

16.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;

b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

16.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito os serviços;

16.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

16.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

16.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

16.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

16.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

16.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso nos serviços decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.



17 - DA LICITAÇÃO

17.1- Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Convite registrada sob o nº 0119001/2019.

18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

18.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

19 - DO FORO

19.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 11 de fevereiro de 2019.

RONI EMERSON HECK
Secretário Municipal de Educação - SEMED
CONTRATANTE

DIOGO DO SOCORRO DE ANDRADE PEREIRA
D & N Engenharia LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____